



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/05/2022, Edição nº 5779, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.941/2022

SÚMULA: Altera número de vagas de estágio do Programa de Estágio no Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, incisos IV e VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e;

Considerando a necessidade de readequar o número de vagas de estágio do Programa de Estágio do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#), às necessidades da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Fica suprimida do Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#):

- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Superior" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º Fica acrescida ao Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#):

- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Médio Regular ou Profissionalizante" na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º O Anexo I – Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do [Decreto Municipal nº 3.127/2013](#) e alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de maio de 2022.

**NORBERTO PINZ,
Prefeito**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E BOLSAS DE ESTÁGIO

| ORGÃO CONCEDENTE | ESTAGIÁRIO | Nº VAGAS | Nº VAGAS PNE* | HORAS SEMANAIS | BOLSA ESTÁGIO | AUXÍLIO-TRANSPORTE |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Ensino Superior | 04 | 0 | 30 Horas | 90% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Ensino Médio Regular ou Profissionalizante | 02 | 0 | 20 Horas | 50% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| | Nível Médio na Modalidade Normal | 08 | 0 | 30 Horas | 80% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| | Ensino Superior | 36 | 4 | 30 Horas | 90% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| | Especialização | 03 | 0 | 30 Horas | 100% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Ensino Médio Regular ou Profissionalizante | 01 | 0 | 20 Horas | 50% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| | Ensino Superior | 02 | 0 | 30 Horas | 90% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Especialização | 01 | 0 | 30 Horas | 100% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| | Ensino Superior | 02 | 0 | 30 Horas | 90% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| | Ensino Médio Regular ou Profissionalizante | 01 | 0 | 20 Horas | 50% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |
| Procuradoria Geral do Município | Ensino Superior | 02 | 0 | 30 Horas | 90% Salário Mínimo | 8% Valor da Bolsa |

* Portadores de necessidades especiais.